



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1800A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	3
Notificação de Autuações de Trânsito	3
Notificação de Penalidade Trânsito	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1800A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.356, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Fixa as datas para pagamentos de ISS FIXO, TAXA DE LICENÇA de funcionamento e IPTU competência do Município de Martinópolis para o exercício de 2026 e dá outras providências”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as datas de vencimento dos tributos municipais IPTU e ISS para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 83, do Decreto nº 4.330, de 09 de setembro de 2009, que autoriza o parcelamento do ISSQN, sujeito a tributação fixa;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 92, §1º da Lei nº 830/73, que autoriza o parcelamento da Taxa de Licença para o exercício de atividade;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 20 e 41 da Lei nº 830/73, com redação dada pela Lei Complementar nº 98/06, que autorizam o parcelamento do IPTU;

CONSIDERANDO, Leis Complementares nºs 199 e 201/10 que dispõem sobre desconto da cota única do IPTU;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII, da Lei Orgânica do município de Martinópolis - SP;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios Constitucionais estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal, art. 111 da Constituição Estadual e art. 83 da LOM;

DECRETA

Art. 1º- O pagamento do **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**, sujeito a tributação FIXA, deverá ser pago em cota única ou parcelado em até 04 (quatro) vezes, com os vencimentos abaixo:

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

10/05/2026

PAGAMENTO PARCELADO

1ª	2ª	3ª	4ª
10/05/2026	10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026

§1º- No caso de início de atividade durante o exercício de 2026, o ISSQN será proporcional ao número de meses compreendidos entre a data do início da atividade e o fim do exercício corrente, tendo seu vencimento em cota única, no dia 10 ou o próximo dia útil do mês subsequente a liberação da inscrição.

§2º- No caso de encerramento de atividade, o ISSQN será calculado proporcional até o mês do encerramento.

Art. 2º- A Taxa de Licença para o exercício de atividade terá seu vencimento em 10/05/2026, e para as atividades que tiverem início no curso do exercício financeiro aplica-se o disposto no art. 93, da Lei Municipal nº 830/73.

Art. 3º- O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano deverá ser efetuado em cota única ou parcelado em até 05 (cinco) vezes, com os vencimentos abaixo:

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

10/05/2026

PAGAMENTO PARCELADO

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/05/2026	10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026	10/09/2026

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 7.352/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1800A

Página 3 de 8

Advertências / Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 67/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 06/02/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CYN1A48	N000003009	50020	03/02/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1800A

Página 4 de 8

Notificação de Penalidade Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR 09/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 03/02/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
TJV6F01	N000003008	50020	31/01/2026	586,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1800A

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 55/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 06/02/2026, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
GAS9D80	M000018637	55413	23/12/2025	195,22	RNK1B12	M000018638	76252	23/12/2025	293,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1800A

Página 6 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO Nº 32 da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **06 de Fevereiro de 2026**, às 14h reuniram-se on-line na plataforma Google Meet, conforme registro fotográfico em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CMAS LUCIANO BORGES DE SOUZA cumprimenta a todos e agradece a presença da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social Danila Valéria Pelegrin Moura e a Coordenadora do Setor de Prestação de Contas Caroline Acorse Ribeiro e informa a seguinte pauta a ser deliberada: **1ª PAUTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 REFERENTES AOS REPASSES ESTADUAIS E FEAS E REPROGRAMAÇÃO DOS SALDO**. Foi enviado no grupo de WhatsApp do CMAS os documentos para apreciação sobre a pauta, o Presidente do CMAS Luciano Borges de Souza, concede uso da palavra a Coordenadora do Setor de Prestação de Contas Caroline Acorse Ribeiro que explanou sobre o assunto:

- Prestação de contas do saldo reprogramado da Proteção Social Básica no valor anual de receitas de R\$ 33.044,02;
- Prestação de contas do saldo reprogramado da Proteção Social de Alta Complexidade de valor anual de receitas de R\$ 9.606,19;
- Prestação de contas dos repasses da Proteção Social Básica no valor anual de receitas de R\$ 152.529,69;
- Prestação de contas dos repasses da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor anual de receitas de R\$ 441.263,57;
- Prestação de contas dos repasses dos Benefícios Eventuais no valor anual de receitas de R\$ 32.032,96;
- Prestação de contas dos repasses do FEAS VSA no valor anual de receitas de R\$ 3.072,92.

Estão sendo reprogramados os saldos existentes em 31 de janeiro de 2026 dos repasses da Proteção Social Básica no valor de R\$ 97.223,32, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 142.687,01, Benefícios Eventuais no valor de R\$ 26.404,89 e FEAS VSA no valor de 3.072,92, no qual foi demonstrado pela Diretora de Desenvolvimento Social que não houve descontinuidade dos serviços ofertados.

Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes às pautas supracitadas, o Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes. **SEGUNDA PAUTA: Prestação de contas anual do exercício de 2025 referentes aos repasses Federais FNAS.**

A presidente concede novamente o uso da palavra para a Coordenadora do Setor de Prestação de Contas Caroline Acorse Ribeiro, que explanou sobre o assunto:

- Prestação de contas do exercício de 2025 do programa SIGTV- ações 219G – custeio no valor de R\$ 394.032,16, reprogramando R\$ 393.767,36.
- Prestação de contas do exercício de 2025 do Bloco da Proteção Social Básica no valor de R\$ 276.436,67, reprogramando R\$ 145.756,86.
- Prestação de contas do exercício de 2025 do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade no valor de R\$ 198.018,94, reprogramando R\$ 87.210,89.
- Prestação de contas do exercício de 2025 do programa IGD-PAB– Programa Auxílio Brasil no valor de R\$ 3.619,16, reprogramando R\$ 0,79.
- Prestação de contas do exercício de 2025 do programa IGD-PBF – Programa Bolsa Família no valor de R\$ 172.835,85, reprogramando R\$ 48.578,04.
- Prestação de contas do exercício de 2025 do IGD-SUAS – Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 2.347,60, reprogramando R\$ 0,00.
- Prestação de contas do exercício de 2025 do PROCAD-SUAS no valor de R\$ 21.026,25, reprogramando R\$ 15.975,90.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1800A

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

- Prestação de contas do exercício de 2025 do SIGTV Investimento Vila Vicentina no valor de R\$ 77.360,26, reprogramando R\$ 57.852,26.
- Prestação de contas do exercício de 2025 do SIGTV Estruturação da rede de serviços do SUAS portaria MDS nº 886/2023 no valor de R\$ 242.118,51, reprogramando R\$ 242.118,51.
- Prestação de contas do exercício de 2025 do SIGTV Investimento APAE no valor de R\$ 15.449,50, reprogramando R\$ 15.449,50;
- Prestação de contas do exercício de 2025 da Emenda Parlamentar 37300002 SUAS/Miguel Lombardi - Vila Vicentina no valor de R\$ 50.000,00, reprogramando R\$ 0,00,

Após ampla deliberação, demonstrado pela Diretora de Desenvolvimento Social que não houve descontinuidade dos serviços ofertados e apresentação do plano para uso dos saldos, foi aprovado sem ressalvas de forma unânime entre os conselheiros presentes.

Sendo assim, o Presidente do CMAS agradece a colaboração da Coordenadora do Setor de Prestação de Contas e da Diretora de Desenvolvimento Social. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14h55 qual essa ata foi redigida por mim, José Augusto Ribeiro Neto, 1º Secretário do CMAS e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

PRESIDENTE - LUCIANO BORGES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE - CÉLIO MOREIRA GOMES
1º SECRETARIO - JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO NETO
ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA
SANDRA REGINA ROCHA
SEBASTIÃO C. DOS SANTOS FILHO
SILAS SILVA COSTA
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS



Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275- 9500 ramal 9545

Município de Martinópolis - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1800A

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📠 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

REF. TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 107, caput, Lei nº 14.133/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)

OBJETO DO CONTRATO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem e higienização de 02 (dois) veículos leves (Logan/Renault) e (Renegade/Jeep), pertencentes a Câmara Municipal de Martinópolis, visando a devida higiene e zelo dos bens públicos, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência”

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

CONTRATADA: BRUNA MARIA DE MELO CARNEIRO ME.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2025

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/02/2026

PRAZO: 10/02/2026 a 09/02/2027.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.332,48 (mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Martinópolis/SP, em 5 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 763d-1ac6-724f-d5a7-fc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1800A, ano IX, veiculado em 09 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 09/02/2026 às 17:12:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/763d-1ac6-724f-d5a7-fc>